



EDITAL - 18º PRÊMIO LITERÁRIO “ACRÍSIO DE CAMARGO” NOVA GERAÇÃO - 2022 (CONTO, CRÔNICA e POESIA)

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação no 18º Prêmio Literário “Acrísio de Camargo” – Nova Geração, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Avaliação e Seleção das Obras, Divulgação dos Seleccionados e Cerimônia de Premiação.

1. Objetivos

- 1.1. Divulgar o nome do autor da letra do “Hino de Indaiatuba”, Acrísio de Camargo;
- 1.2. Incentivar a produção literária local;
- 1.3. Incentivar o surgimento de jovens escritores no município de Indaiatuba - SP, dentro da faixa etária considerada Juventude (15 a 29 anos de idade) pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);
- 1.4. Promover a construção de saberes por meio do incentivo à leitura e da escrita dos alunos nas redes municipal, estadual e particular de educação, do ensino básico ao superior;
- 1.5. Contribuir para a construção da sociedade local, cultivando atitudes de ética, respeito com o próximo e com a vida e estímulo à propagação de valores humanos na sociedade;
- 1.6. Consagrar e divulgar a nova geração de talentos da juventude indaiatubana no campo da literatura;

2. Do Homenageado

Nascido em 1899 em Jundiaí, Acrísio de Camargo morou em Indaiatuba, onde iniciou os estudos. Trabalhou como farmacêutico, mas foi nas artes que ganhou maior notoriedade, dedicando-se à poesia sertaneja, à pintura, folclore, teatro e radialismo. Escreveu comédias teatrais, inúmeros poemas e pintou mais de 100 quadros. O Hino de Indaiatuba, com letra sua e melodia de Nabor Pires de Camargo, foi elaborado em 1930 a pedido do major Alfredo Camargo da Fonseca, prefeito de Indaiatuba na ocasião em que foi comemorado o 1º centenário de elevação de Indaiatuba a freguesia. A contribuição do poeta para o desenvolvimento cultural do município é lembrada com a realização deste Concurso Literário Acrísio de Camargo, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura.



3. Das Inscrições

3.1. Podem se inscrever no 18º Prêmio Acrísio Camargo de Literatura - Nova Geração exclusivamente os jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade completos, ou que venham completar a idade limite até 31 de dezembro de 2022, residentes no município de Indaiatuba-SP;

3.2. As inscrições deverão ser feitas de forma exclusivamente online, pelo site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/premio-literario-acrisio-de-camargo/> das 12h do dia 12 às 12h do dia 30 de setembro de 2022, horários de Brasília;

3.2.1. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar documento de identidade (RG ou CNH) e comprovante de endereço em seu nome, sob pena de desclassificação. Caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o interessado deve anexar também outros documentos que comprovem a veracidade da informação (por exemplo: contrato de aluguel ou outro comprovante em nome do pai ou da mãe, desde que este nome conste do documento de identidade);

3.2.2. O candidato inscrito deverá participar, obrigatoriamente, da Oficina de Gêneros Literários, oferecida pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 22 de outubro de 2022, das 8h30 às 16h30, no Bosque do Saber, sito à Rua: João Batista D'Alessandro, 610, Jardim do Sol, em Indaiatuba.

3.3. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar o(s) arquivo(s) inscrito(s) nos campos específicos do formulário de inscrição para a participação no concurso objeto deste edital;

3.3.1. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

3.4. Os interessados poderão inscrever até três obras em cada uma das três modalidades do presente concurso, obrigatoriamente inéditas, não publicadas e não participantes de nenhum outro concurso literário nacional ou internacional, todas separadas e devidamente identificadas com o título da obra, sem qualquer indício de autoria, sob pena de desclassificação;

3.4.1. Todas as obras inscritas deverão ter título digitado em negrito;



3.4.2. Os arquivos deverão ser entregues nos formatos textuais (com extensão do arquivo da obra em “pdf”);

3.5. As modalidades previstas no presente 18º Concurso Literário “Acrísio de Camargo” - Nova Geração ficam definidas como Conto, Crônica e Poesia, de acordo com os seguintes critérios:

3.5.1. Conto - entre 2.500 e 12.000 caracteres com espaço, até um máximo de 150 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.5.2. Crônica - entre 2.000 e 4.000 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.5.3. Poesia - entre 200 e 1.500 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.6. O texto não poderá conter nome, pseudônimo ou qualquer marca do concorrente e deverá ser digitado no formato A4 (210 x 297 mm), fonte Time News Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento (entrelinhas) 1,5;

3.7. Os textos inscritos não serão devolvidos, sob qualquer hipótese, passando a fazer parte do acervo histórico da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba;

3.8. Com a inscrição, os proponentes automaticamente concordam com o presente Regulamento e autorizam a publicação de suas obras em sites oficiais, livros e/ou jornais locais;

3.9. Aos menores de 18 anos será exigida autorização do pai ou responsável, disponível para preenchimento em área específica da ficha de Inscrição;

3.10. O inscrito se responsabiliza exclusivamente pela autoria e originalidade da obra.

4. Da Comissão Julgadora:

4.1. Os trabalhos serão julgados por profissionais da literatura, cujos nomes serão mantidos em sigilo até a solenidade de entrega dos prêmios;

4.2. A Secretaria de Cultura de Indaiatuba entregará aos jurados os textos inscritos sem a identificação dos autores;

4.3. Serão escolhidos até 3 (três) textos (primeiro ao terceiro lugares) em cada modalidade;

4.4. Além das escolhas mencionadas, poderão ser indicadas outras 3 (três) “Menções Honrosas” em cada modalidade;



4.5. Os nomes dos autores vencedores e suas respectivas obras serão anunciados no dia 29 de outubro de 2022, na programação do Festival Outubro Literário 2022, a ocorrer no Museu “Antônio Reginaldo Geiss” (Casarão Pau Preto), às 11 h. Posteriormente, os resultados serão publicados no site www.indaiatuba.sp.gov.br. A entrega de prêmios e certificados será definida em data, horário e local a serem divulgados futuramente;

4.6. Não caberá nenhum tipo de recurso às decisões da Comissão Julgadora.

5. Critérios de desclassificação

5.1 Original com teor em desacordo com as normas de digitação estipuladas no presente Regulamento;

5.2. Original com identificação ou pseudônimo do concorrente;

5.3. Original com ilustrações de qualquer tipo;

5.4. Original publicado ou premiado em qualquer outro concurso literário durante o período de vigência do 18º Prêmio Acrísio de Camargo de Literatura – Nova Geração;

5.5. Original contendo citações abusivas e/ou contrárias às normas sociais de educação, cultura e valores humanos.

6. Da Premiação em cada modalidade

6.1. O 18º Prêmio Acrísio de Camargo de Literatura - Nova Geração destacará os vencedores em 1º, 2º e 3º lugares, nas modalidades: Conto, Crônica e Poesia, bem como as menções honrosas, com sua publicação no formato de livro tipo coletânea e/ou em mídias impressas e eletrônicas;

6.2. Ao primeiro colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.300,00;

6.3. Ao segundo colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.200,00;

6.4. Ao terceiro colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.100,00;

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.



6.5. Todos os premiados receberão certificado, inclusive aqueles designados como “menção honrosa”. Os certificados deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, até dez dias após a solenidade pública de anúncio dos vencedores. Após este período os mesmos serão cancelados e/ou descartados;

6.6. Os concorrentes premiados deverão comparecer, obrigatoriamente, à sessão solene de entrega de prêmios, em data e local a serem oportunamente divulgados no site www.indaiatuba.sp.gov.br e comunicação por e-mail enviado ao inscrito pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba.

7. Documentação necessária

7.1. Ficha de inscrição online devidamente preenchida;

7.2. O participante será responsável pelo correto preenchimento dos campos da ficha de inscrição, podendo ser desclassificado na hipótese de serem identificados erros, especialmente aqueles que dificultem a identificação e contato com o participante ou que não se enquadre nos critérios estipulados, principalmente quanto à faixa etária determinada no item 1 deste edital;

7.3. Upload do(s) arquivo(s) do(s) trabalho(s) concorrente(s) em pdf (a ser enviado conforme instruções do item 3);

7.4. Upload da Carteira de Identidade ou CNH em jpg, png ou pdf (a ser enviado conforme instruções do item 3);

7.5. Upload do Comprovante de Residência com o nome do autor (para menores de idade comprovante em nome do representante legal, identificável no documento de identidade) - a ser enviado conforme instruções do item 3.

.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A simples inscrição no 18º Concurso Literário “Acrísio de Camargo” – Nova Geração já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

8.2. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Organização.

9. Cronograma

9.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:



Etapas	Prazos
Divulgação Edital	12/09/2022
Inscrição com envio de documentos e obras	12/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação dos contemplados sem classificação	29/10/2022
Cerimônia de Premiação	após 01/12/2022

Informações: (19) 3875 6144 / 3894 1867

E-mail: cultura.premioacrisiodecamargo@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura

Indaiatuba, 8º. de setembro de 2022